



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 347, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 256, de 26 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Vilhena e dá outras providências, cujos anexos V e X passam a vigorar com as alterações promovidas pelos Anexos I e II desta Lei Complementar.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, sujeitas aos limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 1º de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito



Vilhena, 31 de dezembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 347, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO V

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARTICULARES

ITEM	SERVIÇOS	Alíquota em UPF
1	APROVAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÕES, POR M² DE ÁREA TOTAL	
1.1	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	
1.1.1	Com até 70,00 m² - Único imóvel por CPF ou CNPJ	ISENTO
1.1.2	Com até 70,00 m² - Mais de um imóvel	0,10
1.1.3	Acima de 70,00 m²	0,12
1.2	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	
1.2.1	Com unidade autônoma de até 70,00 m²	0,10
1.2.2	Com unidade autônoma acima de 70,00 m²	0,12
1.3	COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR M²	0,12
1.4	INDUSTRIAL POR M²	0,15
1.5	INSTITUCIONAL POR M²	0,10
2	ALVARÁ DE OBRAS	
2.1	Reforma por M²	0,06
2.2	Demolição por M²	0,06
2.3	Alteração por M²	0,06
2.4	Prorrogação de Prazo	5,00
2.5	ANÁLISE, APROVAÇÃO E EMISSÃO DA LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	20,00
2.6	ALVARÁ ESPECIAL	20,00
2.7	Análise Prévia para Edificação Construções	2,00
2.8	Serviços Topográficos	0,50
2.9	Alinhamento de Postes	0,50

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 31 de dezembro de 2025.FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 347, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO X
DAS TAXAS E SERVIÇOS

TABELA 1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAÇÃO

Nº	Natureza da atividade	Padrão	Valor em UPF
1.1	Desarquivamento de processo	Processo	1,00
1.2	Fornecimento de segunda via de alvará ou habite-se	Cada	2,00
1.3	Expedição e registro do título de aforamento ou apostila	Cada	10,00
1.4	Cópia de planta	Página	20,00
1.5	Cópia de documentos	Página	0,10
1.6	Certidão de quitação de Tributos Municipais	-	Isento
1.7	Impugnação	-	Isento
1.8	Expedição de alvará na concessão de qualquer licença ou de transferência	Requerimento	4,05
1.9	Baixa de qualquer natureza	Requerimento	2,00
1.10	Elaboração de laudo de viabilidade de postura	Por bando	4,00
1.11	Boletim de Informação Cadastral de Imóvel	Por Imóvel	1,00



TABELA 2. SERVIÇOS TÉCNICOS E DE VISTORIA

Nº	Natureza da atividade	Padrão	Valor em UPF
2.1	Vistoria de estabelecimentos, edificações e instalações.	Unidade	2,00
2.2	Vistoria de avaliação de ITBI, desmembramento ou remembramento.	Por vistoria	2,00

TABELA 3. SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO

Nº	Natureza da atividade	Padrão	Valor em UPF
3.1	Identificação de número de prédio	Unidade	1,00
3.2	Alinhamento predial	Metro linear de Testada	1,70
3.3	Alinhamento e demarcação de imóvel de até 1.500 m².	Unidade	25,00
3.4	Alinhamento e demarcação de imóvel superior a 1.500 m²	Por m²	0,016

TABELA 4. LICENCIAMENTO E HABITE-SE

Nº	Natureza da atividade	Padrão	Valor em UPF
4.1	Licenciamento de prevenção	Cada	10,00
4.2	Elaboração de carta de habite-se unifamiliar de até 70 m² — único imóvel por CPF ou CNPJ.	Por m²	Isento
4.3	Elaboração de Carta de Habite-se residencial unifamiliar	Por m²	0,08
4.4	Elaboração de Carta de Habite-se residencial multifamiliar	Por m²	0,09
4.5	Elaboração de Carta de Habite-se Comercial de Salas e Lojas	Por m²	0,10
4.6	Elaboração de Carta de Habite-se Comercial Andares Livres	Por m²	0,08
4.7	Elaboração de Carta de Habite-se Galpão Industrial - laterais fechadas	Por m²	0,05
4.8	Elaboração de Carta de Habite-se Galpão Industrial - laterais abertas	Por m²	0,04
4.9	Elaboração de carta e habite-se de garagens e postos de combustíveis.	Por m²	0,08
4.10	Elaboração de Carta de Habite-se Institucionais e outras obras	Por m²	0,04

TABELA 5. CERTIDÕES E AVERBAÇÕES

Nº	Natureza da atividade	Padrão	Valor em UPF
5.1	Certidão para efeito de avaliação no Registro de Imóveis de construção de prédios ou apartamentos, testamentos, desmembramento ou avaliação de terreno por unidade certificada.	unidade	5,00
5.2	Elaboração de certidão de edificação	Por m²	0,20

TABELA 6. SERVIÇOS CARTOGRAFICOS E CADASTRAIS

Nº	Natureza da atividade	Padrão	Valor em UPF
6.1	Fornecimento de cópias de mapas	Por m²	5,00
6.2	Análise, aprovação e cadastramento de unificação e subdivisão de unidade	Requerimento	11,00

7. TABELA DE SERVIÇOS VEICULARES

Nº	Natureza da atividade	Padrão	Valor em UPF
7.1	Permanência de veículos apreendidos:		
7.1.1	Ônibus	Por dia e por veículo	2,00
7.1.2	Micro-ônibus e caminhão	Por dia e por veículo	1,00
7.1.3	Kombi e similares, veículos de passeio	Por dia e por veículo	0,50
7.1.4	Moto	Por dia e por veículo	0,50
7.1.5	Outros	Por dia e por veículo	1,00
7.2	Reboque de veículos apreendidos, por unidade		
7.2.1	Ônibus e caminhão	Por veículo	7,00
7.2.2	Micro-ônibus	Por veículo	6,00
7.2.3	Kombi e similares, veículos de passeio ou menores	Por veículo	5,00
7.2.4	Outros.	Por veículo	6,00
7.3	Transporte e Permissões		
7.3.1	Relocação de ponto e de itinerários	Por serviço	2,00
7.3.2	Transferência de permissão	Por serviço	2,00
7.3.3	Autorização para mudança de taxímetro	Por serviço	2,00
7.3.4	Substituição de veículo de aluguel	Por serviço	2,00
7.3.5	Autorização para ficar fora de circulação	Por serviço	2,00
7.3.6	Autorização para emplacamento de veículos de transporte de passageiros e de aluguéis.	Por veículo	2,00
7.3.7	Serviço de lacre e de catraca de veículo de transporte de passageiros	Por veículo	2,00
7.3.8	Cadastro de condutor auxiliar, de transporte coletivo, alternativo, escolar e de aluguel a taxímetro	Por cadastro	1,00



TABELA 8. SERVIÇOS CEMITERIAIS

Nº	Natureza da atividade	Padrão	Valor em UPF
8.1	Inumação ou Reinumação		
8.1.1	Em sepultura rasa ou em carneiro	Por serviço	3,00
8.1.2	Em gaveta	Por serviço	5,00
8.1.3	Em mausoléu	Por serviço	6,00
8.2	Permissão de uso		
8.2.1	Sepultura rasa, jazigo, carneiro ou mausoléus	Por 5 anos em m²	3,00
8.2.2	Ossuário	Por unidade	3,50
8.3	Exumação		
8.3.1	Antes de vencido o prazo regular de decomposição (com autorização judicial)	Por serviço	6,00
8.3.2	Depois de vencido o prazo regular de decomposição (obedecendo aos requisitos legais)	Por serviço	4,00
8.4	Entrada, retirada ou remoção de ossada do cemitério	Por serviço	4,00
8.5	Autorização para construção de túmulo ou mausoléu	Por serviço	3,00
8.6	Autorização para colocação de lápide	Por serviço	2,00
8.7	Instrução ou execução de pequenas obras e emboçamento.	Por serviço	2,50
8.8	Administração e conservação de cemitério	Por quadra e por ano	10,00
8.9	Ocupação de ossuário	Por 5 anos	1,00

TABELA 9. AUTORIZAÇÕES DIVERSAS

Nº	Natureza da atividade	Padrão	Valor em UPF
9.1	Expedição e renovação do Termo de Permissão	Por termo	1,00
9.2	Autorização para colocação de caçamba ou "containers" em vias e logradouros públicos	Por unidade e por mês ou fração	3,00

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito
Vilhena, 31 de dezembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO